



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MEMO nº 325/2019 – GAB/SEMDAS

Itaituba, Pará, 05 de novembro de 2019.

DO: GAB-SEMDAS
PARA: DICOM – Licitação
Sr. Aluísio dos Santos

NESTA

Assunto: Solicitação

Prezado,

Após cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, justificativa de Solicitação de 1º Termo Aditivo contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial aos contratos de Nº 20190126, 20190127, 20190128 e 20190129, cujo Pregão é Nº 008/2019 PP e o objeto é a aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaituba.

Em anexo, planilha com discriminação dos itens e quantidades que devem ser aditivadas, divididas por dotação orçamentária.

Sem mais para o momento, a solicitação se justifica pelos motivos acima mencionados.

Atenciosamente,



Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto 007/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Solicitação de 1º Termo Aditivo contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial aos contratos de Nº 20190126, 20190127, 20190128 e 20190129 cujo Pregão é Nº 008/2019 PP e o objeto é a aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaituba.

Por meio deste expediente, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS expressa a sua necessidade proeminente de aquisição de Material de Expediente para cobrir suas demandas de trabalho nas unidades vinculadas à Rede Municipal Socioassistencial. Nesse contexto, os contratos de Nº 20190126, 20190127, 20190128 e 20190129 têm como objeto a aquisição de material de expediente e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS). Por este motivo solicitamos o 1º Termo Aditivo contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada contrato supramencionado, a fim de manter a continuidade da aquisição dos materiais de expediente e materiais diversos, considerando a grande demanda desta Secretaria e observando que o saldo existente nos respectivos contratos é insuficiente para atender a SEMDAS até o fim do prazo de vigência contratual.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

Sendo assim, a presente solicitação se justifica pelos motivos acima apresentados, uma vez que possui embasamento legal, conforme disposto na lei supramencionada.

Itaituba, 05 de novembro de 2019.


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA SEMDAS
DECRETO Nº 007/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS
Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA
E-mail: semdasitaituba2017@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMDAS

AQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA OS CONTRATOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIMENTOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS (FNAS) E AOS PROGRAMAS MUNICIPAL (FMAS).

FORNecedor: I A MACHADO

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	%	SEMDAS DOT. 21.20	ADITIVO 25%	BOLSA FAMILIA DOT. 21.36	ADITIVO 25%	CRAS DOT. 21.37	ADITIVO 25%	ABRIGO INFANTIL DOT.. 21.42	ADITIVO 25%	CRIANÇA FELIZ DOT. 21.47	ADITIVO 25%	PSE/ PFMC/ PAEFI DOT. 21.48	ADITIVO 25%	SOMA TOTAL 25%
MATERIAL DE EXPEDIENTE																
								50	13							13
								50	13							13
1	UND	CARTUCHO 2460 COLORIDO.	25%													9
2	UND	CARTUCHO 2460 PRETO.	25%							35	9					10
3	UND	CARTUCHO COLORIDO 664	25%							40	10					20
4	UND	CARTUCHO PRETO 664	25%									80	20			20
5	UND	CARTUCHO 3050 PRETO	25%									80	20			20
6	UND	CARTUCHO 3050 COLORIDO.	25%													8
7	UND	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-2540	25%	30	8							50	13			18
8	UND	TONNER 1102W	25%			20	5									5
9	UND	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M 2070.	25%			20	5							20	5	10
10	UND	RECARGA DE TONNER DCP- L2540 DW	25%			20	5									

Itaituba, 05 de Novembro de 2019.


LUZIMAR SANTOS
 Diretora Administrativa
 DEC 0056/2017


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
 Sec. De Assis. Social
 DEC 0007/2017

ITAITUBA-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Referente ao Contrato nº 20190126

Que tem como objeto a aquisição de material de expediente e diversos para suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS).

Ilma. Senhora Secretária Solange Moreira de Aguiar,

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 02 de abril de 2020 e considerando que o saldo existente no respectivo contrato é insuficiente para atender as demandas desta Secretaria até o fim do prazo de vigência contratual;

Aceitamos todos os termos da solicitação de 1º Termo aditivo contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social referente ao contrato nº 20190126.

Atenciosamente,


JOMAR ANDRADE MACHADO
IA MACHADO COMERCIO - ME
CNPJ Nº 07.934.715/0001-60